

Ata  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
do Corvo realizada no dia 19 de Abril  
de 2012

Aos dezanove dias do mês de Abril do ano dois mil e doze, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel das Pedras Rita e dos senhores vereadores: Carlos Manuel Valadão, Aida Maria de Freitas Felicidade, Rosa Maria Mendonça Rego e Deolinda Rosa Machado Vieira Estêvão. Estando ausente o Sr. Vereador Joe Rego, que foi substituído nos termos do artigo 78º do Decreto-Lei nº 169/99, de 18/9, na redação da Lei 5-A/2002, de 11/01, pela Sra. Rosa Rego.

I

Às dez horas, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, realizada a cinco de Abril, foi a mesma aprovada com votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Carlos Valadão e Aida Felicidade, e abstenção das senhoras Vereadoras Rosa Rego e Deolinda Estêvão.

II

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

Tendo em conta a carta enviada 18 de Abril do corrente pelo Sr. Vereador Joe Rego, comunicando a sua ausência da ilha entre os dias 16 a 20, a Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade dos presentes, considerar justificada a sua falta a esta reunião camarária.

III

1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2012 E ÀS GRANDES OPÇÕES  
DO PPI DE 2012

Foi apresentado ao órgão executivo a Primeira Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do ano 2012. Pelo Sr. Presidente foi aberto um período de discussão para esclarecimentos. Seguidamente o Sr. Presidente pôs a votação. A Câmara Municipal por votação nominal deliberou com votos a favor do Sr. Presidente, dos Srs. Vereadores Carlos Valadão, Aida

Felicidade, Rosa Rego e abstenção da Sra. Deolinda Estevão, aprovar a Primeira Revisão às Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimentos de 2012, um diminuição de verbas no valor de 112.860,00€ (cento e doze mil, oitocentos e sessenta euros) e a Primeira Revisão ao Orçamento de 2012, movimentação de verbas no total de 576.147,00€ (quinhentos setenta seis mil, cento quarenta sete euros) sendo a diminuição global do orçamento em 110.500,00€ (cento e dez mil e quinhentos euros). Os presentes documentos serão remetidos à Assembleia Municipal para respetiva aprovação.-----

IV

REGULAMENTO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE APOIOS AOS MUNICÍPES EM MATÉRIA DE HABITAÇÃO DEGRADADA, ENERGIAS ALTERNATIVAS E APOIO TÉCNICO À INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO OU LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

Pelo Sr. Presidente foram apresentados requerimentos de particulares e entidades, nos termos do nº 18 do *REGULAMENTO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE APOIOS AOS MUNICÍPES EM MATÉRIA DE HABITAÇÃO DEGRADADA, ENERGIAS ALTERNATIVAS E APOIO TÉCNICO À INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO OU LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS*. Pela Sra. Vereadora Deolinda Estevão foi questionado a razão de a lista de requerentes não incluir a EBI Mouzinho da Silveira. Foi dito que a entidade ainda não apresentou o respetivo requerimento e que poderia ser contemplado numa futura reunião de câmara. Considerando a insistência da Sra. Vereador na matéria, houve discussão sobre o assunto. -----

Seguidamente o Sr. Presidente determinou que se passasse à votação. A Câmara Municipal por votação nominal deliberou com votos a favor do Sr. Presidente e da Sra. Vereadora, Aida Felicidade e abstenção dos Srs. Vereadores Carlos Valadão, Rosa Rego e Deolinda Estevão, conceder os apoios previstos no referido regulamento em matéria de painéis solares, de acordo com o projeto “Corvo Sustentável – Implementação dos Sistemas Solares e Bombas de Calor para Aquecimento de Águas Sanitárias nas Habitações do Município do Corvo – 1ª Fase” aos seguintes requerentes: --



V

REDE DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA E REDE DE ESGOTOS

A Câmara Municipal por votação nominal deliberou por unanimidade autorizar a ligação à rede de abastecimento de água e à rede de esgotos uma moradia sita na Avenida Nova

VI

APOIOS FINANCEIROS

A Câmara Municipal por votação nominal deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro à Sociedade Filarmónica Lira Corvense no montante de € 700,00 (setecentos euros) para comparticipar nas despesas inerentes à escola de música.

A Câmara Municipal por votação nominal deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro à cooperativa Lacticorvo, CIPRL, no montante de € 10.000,00 (dez mil euros), para fazer face às despesas de funcionamento da fábrica de lacticínios.

VII

LOE DE 2012 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Tendo em conta a pretensão de celebrar os seguintes contratos de prestação de serviços:

1. Fiscalização Técnica da Empreitada de “Corvo- Sustentável – Implementação dos Sistemas Solares e Bombas de Calor para Aquecimento de Águas Sanitárias nas Habitações do Município do Corvo – 1ª Fase”;
2. Fiscalização Técnica da Empreitada de Construção de uma Lagoa Artificial no Município do Corvo;

Considerando ainda todo o enquadramento, de facto e de direito, patenteado no despacho do senhor presidente da câmara municipal, datada de 9 de Abril, dando-se por reproduzido, para todos os devidos e legais efeitos;

A câmara municipal, por votação nominal deliberou com votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Carlos Valadão, Aida Felicidade, Rosa

Rego e abstenção da Sra. Vereadora Deolinda Estevão, nos termos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 26º da Lei do OE/2012 (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro), bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, pronunciar-se favoravelmente à verificação de que estão concretamente em causa prestações de serviços “não subordinados” (a que acresce o facto de, dada a natureza de pessoa coletiva dos adjudicatários, não haver, logo à partida, prestação de serviços “subordinados”); de que estes, dado que se trata de fiscalização de trabalhos distintos e autónomos de quaisquer outros anteriores, não há lugar a qualquer redução remuneratória prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 19º da LOE 2011; de se comprovar a existência de cabimento orçamental, conforme citados arts. 19º e 22º/1 da Lei do OE/2011; e de não ser concretamente aplicável às autarquias a verificação da existência de pessoal apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa (mobilidade especial), a que acresce, in casu, que, ainda que assim fosse, tal não se revelar concretamente adequado, em função da natureza dos serviços em equação. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### VIII

### COMUNICAÇÕES

Pelo Senhor Presidente foi comunicado aos restantes membros que iria deslocar-se a Ponta Delgada na próxima semana a fim de participar numa reunião da AMRAA sobre o aumento dos plafonds atribuídas às camaras municipais no programa PROCONVERGENCIA dos fundos comunitários. Pela Senhora Vereadora Deolinda Estevão foi solicitado que ficasse averbado em ata que ficou ofendida pela maneira como foi agredida verbalmente pelo Sr. Vereador Carlos Valadão por causa dos esclarecimentos solicitados sobre o assunto da concessão de apoios em matéria de painéis solares. -----

### IX

Nada mais havendo a tratar, às dez horas e quarenta cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Elvira André Inácia Pimentel, Secretária desta reunião. -----

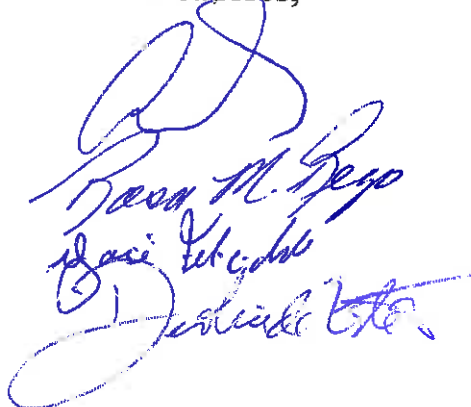
O Presidente da Câmara Municipal,



A Secretária,



Os Vereadores,



Rosa M. Rego  
Daci Tel. 4046  
Jesuíde Este